



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

CNPJ: 24.517.351/0001-32

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de **ASSESSORIA** jurídica, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos reais), correspondentes aos serviços de **ASSESSOR** jurídico a serem executados neste Município, relativos à representação judicial e consultoria jurídica do Poder Legislativo Municipal.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**I – OMISSIS**

....

**II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.**

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o advogado **ROBERTSON RODRIGUES DE SOUZA**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, além da larga experiência acumulada no trato de assessorias jurídicas, preenchendo, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 06 de janeiro de 2016.

**JOSÉ NILTON DE SOUZA**  
**CPF 829.064.754-91**  
**VEREADOR PRESIDENTE**